

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de *RUA SEVERINO RAMOS RODRIGUES DE SOUZA*, a artéria projetada, localizada entre as Ruas Alfredo Mesquita e José Medeiros Damasceno, na área urbana deste município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Fernando Cunha Lima Bezerra PREFEITO MUNICIPAL

Lido no Expediente

Severino Ramos Rodrigues de Souza

Rua José Medeiros Damasceno

Rua Alfredo Mesquita